



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS

**EDITAL N.º 216/2022**

**FESTAS DA SÉ**

**20 a 28 de maio de 2022**

**ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o Pelouro da Divisão de Licenciamentos, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data<sup>(1)</sup>, torna público, que por ocasião da realização das Festas da Sé, que terão lugar nos dias 20 a 28 de maio, os estabelecimentos inseridos na área da festa, podem, a título excepcional e neste período, prolongar o horário de funcionamento até à 01.00 horas.

Mais se torna público que:

- É proibida a venda ambulante na via pública na área do evento;
- É proibido o consumo de bebidas em recipientes/garrafas de vidro no exterior dos estabelecimentos;
- Os comerciantes que possuem licença de esplanada podem, neste período, a título excepcional, alargar a área da mesma, desde que seja salvaguardado um corredor central de circulação pedonal com a largura mínima de 1,50mts.;
- Podem ser colocados no exterior do estabelecimento, junto à sua fachada, equipamento de venda de cerveja e sumos de pressão;
- É da responsabilidade dos comerciantes a remoção dos resíduos, mantendo o local sempre limpo.

O Vereador da Câmara Municipal do Funchal

João José Nascimento Rodrigues

<sup>(1)</sup>O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <https://www.funchal.pt>